



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador
Thammy Miranda

REQUERIMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que o artigo 58, parágrafo 3º da Constituição Federal, bem assim o artigo 33 da Lei Orgânica do Município, definem como atribuição de Comissão Parlamentar de Inquérito a apuração de fato determinado;

Considerando que o requerimento para abertura de CPI RDP nº 34/2023 apresentou como fato determinado a apuração da atuação de ONGS que atuem na Cracolândia, com o intuito de proteger a população dependente e também os moradores da região;

Considerando que seu autor, porém, tem divulgado amplamente ao público que a CPI tem objetivo diverso do apresentado em requerimento, o que caracteriza desvio de finalidade;

REQUEIRO seja retirado o meu apoio ao RDP nº 34/2023, na forma regimental, desconsiderando a assinatura ali aposta.

Termos em que,
Pede deferimento.

Sala das Sessões, 04 de janeiro de 2023.

THAMMY MIRANDA
Vereador

VALE/BLM